

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 1º dia do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 726474

DECRETO Nº 2041-S, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia Membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, para o mandato compreendido entre outubro/2021 a setembro/2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 5.165, de 19/12/1995, e com as informações constantes do processo nº 2021-MZMR6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e os respectivos suplentes, para compor o Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, no biênio compreendido entre o mês de outubro de 2021 ao mês de setembro de 2023.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1. Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Titular: Eliando Rosa dos Reis
Suplente: Aline Passos de Oliveira

2. Secretaria de Estado de Estado da Justiça - SEJUS

Titular: Vago
Suplente: Vago

3. Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo - DPE

Titular: Victor Oliveira Ribeiro
Suplente: Valdir Vieira Júnior

II - REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

Titular: Rosiene Barros da Rocha
Suplente: Luíza Nunes Lima

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Centro de Apoio aos Direitos Humanos Valdício Barbosa dos Santos - CADH

Titular: Verônica Cunha Bezerra
Suplente: Odete da Penha Gurtler

2. Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra - CDDH/SERRA

Titular: Galdene Conceição dos Santos Nascimento Miranda

Suplente: Maria da Penha Gaspar

3. Centro de Defesa dos Direitos Humanos Regional Sul "Pedro Reis" - CDDHPRSUL

Titular: Elizângela de Miranda Altoé
Suplente: José Antônio Souto Siqueira

4. Instituto Raizes

Titular: Keila Bárbara Ribeiro da Silva
Suplente: Jocelino da Conceição Silva Júnior

5. Mitra Arquidiocesana de Vitória

Titular: Carlos Fabian de Carvalho
Suplente: Ana Maria Petroneto Serpa

6. Sindicato dos Psicólogos no Estado do ES - SINDPSI/ES

Titular: Rafael Dias Valencio
Suplente: Fernando Pinheiro Schubert

IV - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MP/ES

Titular: Catarina Cecin Gazele
Suplente: Mariana Fiorini Castiglioni

V - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL - ALES

Titular: Iriny Nicolau Corres Lopes
Suplente: Luciano Manoel Machado

VI - REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - TJES

Titular: Vago
Suplente: Vago

VII - REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Titular: Claudia Pereira do Carmo Murta
Suplente: Erineusa Maria da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 1º dia do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 726475

DECRETO Nº 2042-S, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de Constituição de Servidão Administrativa, área de terra urbana destinada à implantação da passagem da rede coletora de esgoto da Sub bacia B06 - SV - N06 -B-III parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Rosa da Penha no Município de Cariacica/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, do art. 120, e parágrafos, do Decreto nº 24.643, de 10/07/1934 - Código de Aguas, e informações contidas no processo nº 2021-7RB90,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, em favor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, para fins de constituição de servidão administrativa, área de terra situada em zona urbana, com acesso pela Rua Nossa Senhora da Penha, no Bairro Vila Progresso Cariacica/ES, referenciada na planta nº **E-045-000-99-1-XX-0119** e no Descritivo Técnico nº **E-045-000-99-1-MD-0294**; de acordo com as